



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4889/2012

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 32.000,00
REDUÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 32.000,00**

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

0602- FUNDEB- Fdo de Manut e Desenv. da Educação Básica

2024- manut. ensino básico- fundeb

3190089904- cont. ent. Para atendimento saúde (151)(31) R\$ 4.000,00

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (152)(31) R\$ 20.000,00

319192990200- amortização passivo atuarial (156)(31) R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a reduções de verba no valor de R\$ 118.000,00 nas dotações abaixo:

0602- FUNDEB- Fdo de Manut e Desenv. da Educação Básica

2172- cobrir a quadra escola municipal Dr Ayres Cecconi

449051000000- obras e instalações (718)(31) R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**ROBERTO FARIAS NAGERA
PREFEITO MUNICIPAL**

MARCELO DUBAL DOYLE

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/12/2012.livro 33.